



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 413/1982, de 30 de março de 1982.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as Associações de Moradores dos Bairros: Jardim Santo Amaro, Parque Manella, Jardins Novo Bandeirantes, Silvino, Ana Eliza e Riviera, com sede e foro neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º. – Ficam declaradas de Utilidade Pública, para todos os efeitos de direito, as Associações de Moradores dos Bairros: Jardim Santo Amaro, Parque Manella, Jardins Novo Bandeirantes, Silvino, Ana Eliza e Riviera, com sede e foro neste Município.

ART. 2º. – As Associações nominadas no artigo 1º., gozarão de todos os benefícios do Poder Público, bem como isenção de impostos municipais.

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 30 de Março de 1981.

Jehovah Almeida Gomes
Prefeito Municipal

Waldemar Morello
Chefe de Gabinete

Projeto nº. 17/1981.
Autor: Executivo Municipal.